



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE MAIO DE 2010 (*)

(Publicada no D.O.U. em 13/08/2010)

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

.....

c) das Relações Exteriores:

1. Titular: Paulino Franco de Carvalho Neto;
2. Suplente: Roberta Maria Lima Ferreira;

.....

II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

.....

b) da Defesa:

.....

3. Titular: José Luis D'Ávila Fernandes;

4. Suplente: Sandro Filippo

c) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

.....

4. Suplente: Demetrio Florentino de Toledo Filho;

III – três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) do Meio Ambiente:

1. Titular: Marco José Melo Neves;

.....

b) de Minas e Energia:

.....

4. Suplente: Ricardo Spanier Homrich;

.....” (NR)

“Art. 2º

I - 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

.....

j) Suplente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, representado por Rejane Beatriz de Abreu e Silva;

.....
m) Titular: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe, representado por Genival Nunes Silva;

n) Suplente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, representado por Wanderley Rosa Matos;

.....
q) Titular: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná, representado por Jorge Augusto Callado Afonso;

r) Suplente: Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representado por Elenice dos Santos Costa;

.....
t) Suplente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará, representado por Paulo Sérgio Altieri dos Santos;

.....
III - seis representantes de organizações civis de recursos hídricos:

.....
b) Organizações técnicas de ensino e pesquisa:

1. Titular: Associação Brasileira de Recursos Hídricos-ABRH, representado por Luiz Gabriel Todt de Azevedo;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

(* Republicada por conter incorreções na publicação do Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010, Seção 2, página 47.